



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 697/GR/UFS/2018

Alterada por:

PORTARIA Nº 59/GR/UFS/2019 (REVOGADA)

Revogada por:

PORTARIA Nº 40/GR/UFS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS) no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CRIAR a Comissão Local de Matrículas do *Campus* Chapecó.

Art. 2º Designar como membros da Comissão os seguintes servidores do *Campus* Chapecó:

INCISO	NOME	SLAPE	ATRIBUIÇÃO
I	Josiana Salete Kempka	2136504	Presidente
II	Ana Cláudia Arenhart	2249513	Membro
III	Cléber Scheuer	2191261	Membro
IV	Deisi Stangherlin	2130151	Membro
V	Douglas Lucas Lima de Vargas	2395180	Membro
VI	Edimar Roque Martello Junior	1058430	Membro
VII	Francieli Bruseo da Silva	2945531	Membro
VIII	Guilherme Antunes da Silva	2251340	Membro
IX	Guilherme Junior Sendeski	2162907	Membro
X	Gustavo Antunes da Silva	2134750	Membro
XI	João Felipe Hudyma de Camargo	2279331	Membro
XII	Jacqueline Fonseca Coutinho	2165226	Membro
XIII	Julie Rossato Fagundes	2408269	Membro
XIV	Márcio Fábio Comachio	1896058	Membro
XV	Marina Pissatto	2388255	Membro
XVI	Rozilene Bellaver	1906156	Membro

Art. 2º Designar como membros da Comissão os seguintes servidores do *Campus* Chapecó:

INCISO	NOME	SLAPE	ATRIBUIÇÃO
I	Josiana Salete Kempka	2136504	Presidente
II	Ana Cláudia Arenhart	2249513	Membro
III	Cleber Scheuer	2191261	Membro
IV	Deisi Stangherlin	2130151	Membro
V	Douglas Lucas Lima de Vargas	2395180	Membro
VI	Edimar Roque Martello Junior	1058430	Membro
VII	Francieli Bruseo da Silva	2945531	Membro
VIII	Guilherme Antunes da Silva	2251340	Membro
IX	Gustavo Antunes da Silva	2134750	Membro
X	João Felipe Hudyma de Camargo	2279331	Membro
XI	Jacqueline Fonseca Coutinho	2165226	Membro
XII	Julie Rossato Fagundes	2408269	Membro
XIII	Marcio Fabiano Comachio	1896058	Membro
XIV	Marina Pissatto	2388255	Membro
XV	Rozilene Bellaver	1906156	Membro

(Nova redação dada pela PORTARIA Nº 59/GR/UFS/2019)

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I Participar das reuniões e treinamentos relativos ao Processo Seletivo;

II Auxiliar no Processo de matrículas quando solicitado em chamadas regulares ou públicas;

III Estar disponível nos dias de matrículas ou de acordo com cronograma previamente divulgado.

Art. 4º A referida Comissão terá validade para o Processo Seletivo 2018 e 2019.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 45/GR/UFS/2018, de 24 de janeiro de 2018, publicada no Boletim Oficial da UFS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

Chapecó-SC, 5 de julho de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor